



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete do Prefeito  
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF N° 910/2021/GP

São Roque, 1 de dezembro de 2021.

**Assunto: Resposta ao Requerimento n° 212/2021**

Ref.: Requerimento N° 212/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Marcos Roberto Martins Arruda (Marquinho Arruda), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica da Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e da Diretora do Departamento Jurídico.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência na gestão de planejamento e meio ambiente no Município, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS  
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859  
Dados: 2021.12.01 15:08:36 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
E-mails: [secretariagp@saoroque.sp.gov.br](mailto:secretariagp@saoroque.sp.gov.br); [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br).

PROTUDOLO CETSIR Nº13102/2021 - 02/12/2021 12:37



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

**Ao Gabinete do Prefeito**

**Requerimento 212/2021**

**Ref. Obras de Construção da Rampa de Acessibilidade do Fórum**

Em resposta ao item 03 do Requerimento 212/2021, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, esclareço que não foi proposta ação judicial em face de Santenge Construções e Serviços Eireli.

São Roque, 22 de novembro de 2021.

**Fabiana Marson**  
**OAB/SP 196.742**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À,

Eng<sup>a</sup> Juliana Caldevilla – Diretora do Planejamento

Ref.: Requerimento nº212/2021 no qual requer informações sobre a obra de Construção da Rampa de Acessibilidade do Fórum.

Objeto: TP nº10/2020: “Construção da Rampa de Acessibilidade junto ao Fórum de São Roque”.

- Prazo de entrega da obra: 90 dias

- Empresa: Santenge Construções e Serviços Eireli

Segue abaixo as respostas aos questionamentos:

1. Foram executados os serviços de fundação da rampa, que representam aproximadamente 20% da execução da obra. Todos os serviços executados foram pagos.

A Ordem de Serviço foi expedida em 03 de novembro de 2020.

Em 14/12/2020 a Administração do Fórum autorizou a empresa a trabalhar no recesso forense, mas a empresa não trabalhou neste período.

Em 04 de Janeiro de 2021 foi solicitado o 1º aditamento de prazo para mais 60 dias com as devidas justificativas.

Em 18/01/2021 foi solicitada a 1ª Notificação Administrativa devido a paralização da obra.

Em 01/02/2021 a empresa encaminhou resposta à notificação.

Em 17/02/2021 foi solicitado o 2º Aditamento (VALOR) em função de alguns serviços não estarem previstos no projeto básico e na planilha orçamentária.

Em 18/02/2021 foi solicitado o 3º aditamento (PRAZO) com as devidas justificativas.

Em 19/04/2021 foi solicitado o 4º aditamento (PRAZO) com as devidas justificativas.

Em 03/06/2021 foi solicitada a aplicação de sanção à empresa devido a interrupção das atividades e a não concordância da fiscalização com as justificativas apresentadas pela empresa.

Em 31/08/2021 foi solicitado um parecer jurídico em função da obra estar parada.

Em 03/09/2021 foi feita uma reunião com os representantes da empresa a fim de verificar a possibilidade de empresa retomar e concluir a obra, tendo a mesma informado que depende do reequilíbrio financeiro.

Seguem anexos as cópias dos documentos citados.

2. Seguem anexos as cópias dos documentos solicitados

3. Departamento jurídico

4. Segue anexo o relatório fotográfico.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5. Seguem anexos.

6. Foi pago: R\$ 14.430,98

7.

- Rampa do Fórum.
- Pista de Caminhada da 16 de Agosto.
- Centro de Convivência do Idoso.

São Roque, 11 de Novembro de 2021.

Pedro Benassi  
Engenheiro Civil  
CREA: 0682153968



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**ORDEM DE SERVIÇO**

Em 03 de Novembro de 2020, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Pedro Batista Rosa, CPF nº 131.856.928-10, para iniciar os serviços de **Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum**, em São Roque – SP, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto da Tomada de Preços nº 010/2020.

São Roque, 03 de Novembro de 2020.

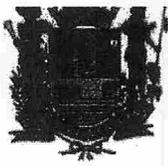
PREFEITURA DE SÃO ROQUE  
Engº Pedro Benassi  
CREA nº 0682153909  
Matr. Nº 12830

SANTENGE CONSTR. E SERV. EIRELI  
Engº Pedro Batista Rosa  
CPF 13185692810

PROCOLO DE RECEBIMENTO

12 / 11 / 2020

Nome por Extensão



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao  
Departamento de Administração  
De: DPP – Divisão de Planejamento

**1º ADITAMENTO - PRAZO**

Ref.: TP 010/2020 – Obras de Construção de Rampa de  
Acessibilidade no Fórum de São Roque  
Empresa: Santenge Construções e Serviços Eireli  
O.S.: 03/11/2020  
Contrato nº 060/2020

Considerando que, devido à pandemia que estamos vivendo em função da COVID-19, há uma escassez de materiais de construção civil;

Considerando que, devido as precipitações pluviométricas houve um atraso na execução da fundação;

Sendo assim, solicito o aditamento de prazo do contrato para mais 60 dias, ficando os seguintes vencimentos:

- Contrato: 12/04/2021
- Ordem de Serviço: 02/04/2021

São Roque, 04 de Janeiro de 2021.

**Pedro Benassi**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0382153009

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

04 / 01 / 2021

Nome por \_\_\_\_\_

Enviado: terça-feira, 15 de dezembro de 2020 06:42

Para: SAO ROQUE - ADMINISTRACAO <saoroqueadm@tjsp.jus.br>

Assunto: Re: Autorização Trabalho Recesso Forense - Fórum São Roque

Bom dia,

Os serviços a serem executados neste período, serão somente externos. Em boa parte deste período haverá o acompanhamento dos serviços por parte da fiscalização da prefeitura.

A empresa Santenge agradece pela compreensão.

Atenciosamente:

Pedro Batista Rosa

Comercial Santenge

(15) 99755-1794

Em 2020-12-14 18:09, SAO ROQUE - ADMINISTRACAO escreveu:

> Boa tarde!

> Prezados,

>

> A pedido do MM. Juiz Diretor fica autorizado o trabalho durante o

> recesso forense (19/12/2020 a 06/01/2021), contudo, somente na parte

> externa do Fórum (estacionamento e áreas externas) não podendo ocorrer

> o ingresso no prédio, somente após o dia 07/01/2021, uma vez que no

> referido período não haverá funcionários do TJ - Setor ADM para

> acompanhamento dos serviços a serem executados na parte interna do

> fórum.

>

> O prédio contará apenas com os agentes de segurança, 24 horas.

> Os nomes dos colaboradores encaminhados a esta ADM, já estão com a

> vigilância do prédio.

> Qualquer dúvida estaremos à disposição.

> Att.,

> Geila

>

> -----

>

> AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e

> endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

> Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer

> outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de

> Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de

> sanções.

> Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o

> destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são

> proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A

> mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

-----  
AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

# Pedro Benassi - Planejamento

---

**De:** comercial@santenge.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 10:46  
**Para:** Engº Pedro Benassi  
**Assunto:** Fwd: RE: Autorização Trabalho Recesso Forense - Fórum São Roque

**Prioridade:** Alta

Bom dia Engº Pedro,  
Segue e-mail referente a conversações para autorização de trabalho na obra do Fórum no final do ano e inicio do ano também.

Qualquer duvida me liga.

Atenciosamente:

Pedro Batista Rosa

Comercial Santenge

(15) 99755-1794

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Autorização Trabalho Recesso Forense - Fórum São Roque

Data: 2020-12-15 10:39

De: SAO ROQUE - ADMINISTRACAO <saoroqueadm@tjsp.jus.br>

Para: "[comercial@santenge.com.br](mailto:comercial@santenge.com.br)" <[comercial@santenge.com.br](mailto:comercial@santenge.com.br)>

Bom dia!

cientes, nós agradecemos!

Att,

Rosana

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Seção de Administração Geral da Comarca de São Roque - SP

Avenida John Kennedy, 355, Fórum - Centro - São Roque/SP - CEP:  
18130-510

Tel: (11) 2550-5292

E-mail responsável: [geilas@tjsp.jus.br](mailto:geilas@tjsp.jus.br)

P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

—

• —

-----  
De: [comercial@santenge.com.br](mailto:comercial@santenge.com.br) <[comercial@santenge.com.br](mailto:comercial@santenge.com.br)>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

De: Eng. Pedro Benassi – Departamento de Planejamento

1ª NOTIFICAÇÃO

Ref.: TP – 010/2020

Construção da Rampa de Acessibilidade do Fórum

Empresa: Santenge Construções e Serviços

Data de emissão da Ordem de Serviço: 03/11/2020

Considerando que, o prazo de vigência da obra espira em Fevereiro de 2021;

Considerando que, a obra está com aproximadamente 10% dos serviços executados e foi necessário solicitar um aditamento de prazo para mais 60 dias de obra;

Considerando que, os serviços estão paralizados, com falta de material e sem previsão para conclusão;

Solicito que a empresa seja notificada administrativamente e com urgência a retomar as atividades em ritmo satisfatório para conclusão do objeto dentro do prazo.

São Roque, 18 de Janeiro de 2021.

PROCOLO DE RECEBIMENTO

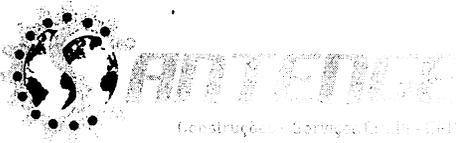
26 / 01 / 21

Nome por Extensão

Pedro Benassi  
Engenheiro Civil  
CREA: 0682153909

DEACON DO

Marcos Gianelli de Toledo  
CAU A-57501-1  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Meio Ambiente



Sorocaba, 01 de Fevereiro de 2021.

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

Rua: São Paulo, nº 996, Bairro Taboão.

**PROTOCOLO NOSSA CARTA 196**

A/C Sr.º Odaír José Silva Aguiar

Diretor do Departamento de Administração

A/C Eng.º Pedro Benassi

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Resposta à Notificação nº 004/2021 – Processo 806/2021 – Protocolo 1255/2021 - TP nº 010/2020.

ENCAMINHADA VIA E-MAIL A EMPRESA SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, EM 28/01/20210 AS 13:54 HS (E-mail: [comercial@santenge.com.br](mailto:comercial@santenge.com.br)), sendo que no mesmo se concede o prazo de 05 (Cinco) dias uteis para apresentação de defesa escrita.

**Objeto: “CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO FÓRUM DE SÃO ROQUE”**

A empresa **SANTENGE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.259/0001-03, com sede a Rua Ricardo Severo, 49 Vila Assis, Sorocaba / SP, tel. 3202.9369, e-mail:[comercial@santenge.com.br](mailto:comercial@santenge.com.br), vem apresentar os esclarecimentos descritos abaixo:

**01** – As obras estão em ritmo lento devido ao fato de haver um processo, com várias adequações na planilha, tanto de escopo como quantitativas, com inserção e exclusão de alguns serviços. Este mesmo processo foi encaminhado via e-mail, bem como protocolado no protocolo geral da Prefeitura de São Roque na data de 10/01/2021.

**02** - Dependemos da formalização rápida deste processo, pois existem serviços que somente poderão ser executados após a aprovação e assinatura deste processo, para a conclusão da obra.

**03** – Na data de 29/01/2021 foi convocada uma reunião na prefeitura de São Roque, as 11:00 hs da manhã pela fiscalização da obra, reunião esta em que participaram a contratada, e pela contratante a fiscalização da obra, na pessoa do Eng.º Pedro Benassi, fiscal da obra, e o Diretor de Obras, Sr.º Ramon. Reunião esta para definir o escopo final dos serviços a serem executados, com acertos e adequações na planilha para o prosseguimento normal da obra.

**04** - Os serviços somente poderão ser retomados a contento, após a aprovação final dos acertos do contrato, pois todas as sequências dos serviços dependem das adequações na planilha, tanto de escopo como quantitativas, com inserção e exclusão de alguns serviços. Dependemos da formalização rápida deste processo, pois existem serviços que somente poderão ser executados após a aprovação e assinatura deste processo, para a conclusão da obra.

Nada mais havendo, aproveitamos a oportunidade para reapresentar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

**Pedro Batista Rosa  
Comercial Santenge**





*Deliberação nº 841*  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

De: Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

## 2º ADITAMENTO

Ref.: TP 010/2020

Objeto: Obras de Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque

Empresa: Santenge Construções e Serviços Eireli

O.S.: 03/11/2020

Contrato nº 060/2020

O contrato n. 060/2020 tem como objeto a contratação de empresa para Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque.

Por se tratar uma obra de construção de passarela que interliga o estacionamento ao prédio principal do fórum e que, será acessado pelos funcionários, constatou-se a necessidade de elaboração de **projeto estrutural** para os cálculos e dimensionamento das vigas e estrutura metálica.

Constatou-se também a necessidade vários serviços novos que não estão contemplados na planilha orçamentária bem como acréscimos e supressões de diversos itens também não previstos na planilha conforme descritos abaixo.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo no valor de **R\$ 13.287,44 (treze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, equivalente a **19,92% (dezenove vírgula noventa e dois por cento)** do valor contratual.

Segue abaixo o resumo dos serviços a serem executados.

### I – SERVIÇOS NOVOS:

- Projeto executivo de estrutura em formato A1;
- Locação de banheiro químico;
- Locação de container tipo depósito;
- Alvenaria de embasamento;
- Chapisco e Emboço comum;

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

*17/10/21*

*Patricia*

Nome por Extenso



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Degrau cimentado;
- Laje pré-fabricada.

## II – SERVIÇOS COM AUMENTO DE QUANTITATIVOS:

- Locação de obra;
- Remoção de entulho;
- Broca em concreto armado;
- Forma em madeira;
- Guarda corpo;
- Preparo de base para superfície metálica;
- Concreto e lançamento de concreto;
- Esmalte em superfície metálica;
- Cobertura em policarbonato.

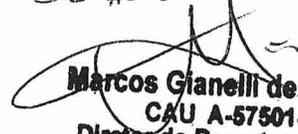
## III – SERVIÇOS COM SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS:

- Escavação manual
- Reaterro compactado;
- Armadura em aço;
- Lastro de brita;
- Piso com requadro;
- Estrutura em aço ASTM-A572;
- Limpeza e jateamento de superfície;
- Pintura com esmalte;
- Estrutura em aço ASTM-A36.

As especificações dos itens em planilha bem como os preços encontram-se especificados na planilha em anexo.

São Roque, 12 de Fevereiro de 2021.

  
**Pedro Benassi**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0282153609

*DE ACORDO*  
  
**Marcos Gianelli de Toledo**  
CAU A-57501-1  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Meio Ambiente



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

De: Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

## 3º ADITAMENTO

Ref.: TP 010/2020

Objeto: Obras de Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque

Empresa: Santenge Construções e Serviços Eireli

O.S.: 03/11/2020

Contrato nº 060/2020

Considerando que, em 21/01/2021, a empresa protocolou uma solicitação de aditamento de valor referente a serviços necessários à execução da obra, tanto serviços novos como aumento de quantitativos;

Considerando que, o prazo para encerramento da Ordem de Serviço é 03/04/2021 e o contrato 12/04/2021;

Considerando que, devido ao tramite interno do processo de aditamento, a empresa está executando somente os serviços constantes da planilha orçamentária;

Sendo assim, solicito o aditamento de prazo do contrato e da ordem de serviço para mais 60 dias para não decorrer do prazo de vencimento contratual, ficando os seguintes vencimentos:

- Contrato: 11/06/2021
- Ordem de Serviço: 01/06/2021

São Roque, 18 de Fevereiro de 2021.

*De Acordo*  
  
**Marcos Gjanelli de Toledo**  
CAU A-57501-1  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Meio Ambiente

**Pedro Benassi**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0222153075

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
25 / 02 / 2021  
  
Nome por Extensão



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

De: Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

## 4º ADITAMENTO

Ref.: TP 010/2020

Objeto: Obras de Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque

Empresa: Santenge Construções e Serviços Eireli

O.S.: 03/11/2020

Contrato nº 060/2020

Considerando que, em 21/01/2021, a empresa protocolou uma solicitação de aditamento de valor referente a serviços necessários à execução da obra, tanto serviços novos como aumento de quantitativos;

Considerando que, o prazo para encerramento da Ordem de Serviço é 01/06/2021 e o contrato 11/06/2021;

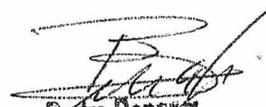
Considerando que, devido ao tramite interno do processo de aditamento, a empresa interrompeu as atividades, pois estes dependem dos serviços aditados;

Sendo assim, solicito o aditamento de prazo do contrato e da ordem de serviço para mais 60 dias para não decorrer do prazo de vencimento contratual, ficando os seguintes vencimentos:

- Contrato: 10/08/2021
- Ordem de Serviço: 31/07/2021

São Roque, 19 de Abril de 2021.

**Marcos Gianelli de Toledo**  
CAU A-57501-1  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Meio Ambiente

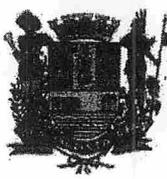
  
**Pedro Benedit**  
Engenheiro CAU  
CREF: 0282153000

PROCOLO DE RECEBIMENTO

20 / 04 / 21

Patricia

Nome por Extensão



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao  
Departamento de Administração

PROTÓCOLO

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2020  
Assunto: Notificação 004/2021  
Empresa contratada: Santenge Construções e Serviços Eireli  
O.S.: 03/11/2020  
Contrato nº 060/2020

Considerando que, a empresa interrompeu a execução dos serviços em meados de Janeiro de 2021, estando a obra parada a aproximadamente de 120 dias;

Considerando que, a empresa justificou a paralização em função de aditivo de itens na planilha que não estavam previstos na planilha orçamentária, e também devido à paralização das atividades do fórum em função da pandemia de covid-19, impedindo o acesso dos funcionários;

Considerando que, o aditivo contratual foi formalizado em 29/03/2021 e a partir de meados de maio de 2021 a administração do fórum liberou o acesso da empresa para dar continuidade na execução da obra;

Considerando que, a obra está fisicamente com aproximadamente 20% dos serviços executados, faltando a execução de alvenaria da rampa, cobertura e Instalação de porta de acesso;

Considerando que, o contrato foi assinado em **14 de Outubro de 2020**;

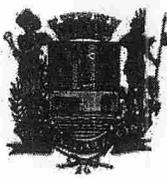
Considerando que, a cláusula 02.15 do contrato estabelece: *Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta*;

Considerando que, o contrato não ultrapassou os 12 meses estipulados na cláusula 02.15;

Sendo assim, não concordo com a empresa em atribuir ao reequilíbrio financeiro protocolado em 13/05/2021 de nº003074 2/2 para justificar a obra parada, muito menos da formalização do aditivo;

Portanto, solicito que a empresa seja multada em 20% do contrato como estipulado na cláusula 08.17 do contrato à saber *"Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de multa de 20% sobre o valor do contrato"*. Os valores são:

Recebi: *Letícia*  
04/10/21



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Valor do contrato: R\$66.713,76
- Valor da multa: R\$13.342,75

Obs.: Segue anexo a solicitação de reequilíbrio financeiro pleiteado pela empresa para análise jurídica.

São Roque, 03 de Junho de 2021.

  
Pedro Banister  
Engenheiro Civil  
CREA: 0682153009

*De acordo*  
  
Marcos Gianelli de Toledo  
CAU/A-57501-1  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Meio Ambiente



PODER JUDICIÁRIO DO  
Estado de São Paulo

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Geraldo Francisco Pinheiro Franco

Ano XIV • Edição 3268 • São Paulo, sexta-feira, 30 de abril de 2021

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPR - Secretaria da Presidência

#### PROVIMENTO Nº 2.613/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, no uso de suas atribuições legais (artigo 26, II, 'p', e artigo 271, III, e seu § 3º, ambos do RITJSP),

**CONSIDERANDO** o Provimento CSM nº 2564/2020, cujo artigo 35 preconiza que, havendo necessidade, o Tribunal de Justiça poderá retomar ou prosseguir com o Sistema Remoto de Trabalho em todas as comarcas ou parte delas, na hipótese de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, observado, se caso, o Plano São Paulo baixado pelo Poder Executivo estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º do Provimento CSM nº 2600/2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação do Sistema Remoto de Trabalho, se necessário, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a preocupação maior da Corte, como de todo o Poder Judiciário, é com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, demais profissionais da área jurídica e do público em geral;

**CONSIDERANDO** que a ênfase ao enfrentamento da questão sanitária não tem trazido prejuízo à prestação jurisdicional, como revela a destacada produtividade do Tribunal de Justiça durante o período da pandemia, contabilizando-se, até 25/4/2021, a prática de mais de 33 milhões de atos, sendo 3,9 milhões de sentenças e mais de 1 milhão de acórdãos;

**CONSIDERANDO** que, a despeito das sérias ações do Poder Executivo estadual, ainda é delicado o panorama da Covid-19 no estado de São Paulo, observando-se, conforme anúncio feito em 28/04/2021, a manutenção de todos os Departamentos Regionais de Saúde em 'fase de transição' para a fase 2 (laranja) do Plano São Paulo, até 09/05/2021, a exigir a manutenção do Sistema Remoto de Trabalho em todo o estado de São Paulo, em primeiro e segundo graus;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorroga-se o prazo de vigência do Sistema Remoto de Trabalho em todo o estado de São Paulo, em primeiro e segundo graus, para o dia 09 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

#### COMUNICADO CONJUNTO Nº 300/2021

A Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência da Seção de Direito Privado,

**CONSIDERANDO** que há, aproximadamente, duzentos mil processos físicos de expurgos inflacionários sobrestados no Segundo Grau de jurisdição aguardando o julgamento de questões repetitivas pelo Supremo Tribunal Federal condicionados no Complexo Judiciário do Ipiranga,

**CONSIDERANDO** que o objetivo 10 do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça 2021-2026, meta 10.3, prevê a digitalização de 100% dos processos judiciais em tramitação e sobrestados, até 31/12/2026,

**CONSIDERANDO** a iniciativa apresentada pelas instituições financeiras de realização da digitalização de tais processos sem custos para o Tribunal de Justiça e em prol da facilitação da realização dos acordos com os poupadores, nos termos do que foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal no Acordo Nacional de Poupanças,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, artigo 6º, da Resolução CNJ nº 314/2020,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,

Departamento de Administração,

Ref:

- TP 010/2020 Contrato nº 060/2020

- Objeto: Obras de Construção de Rampa de Acessibilidade no Fórum de São Roque.

- Empresa: Santenge Construções e Serviços Ltda

Considerando que, o **Contrato** foi assinado em 14 de Outubro de 2020 e a **Ordem de Serviço** em 03 de Novembro de 2020;

Considerando que, o prazo de entrega da obra é de 90 dias;

Considerando que, em **04 de Janeiro de 2021** foi solicitado o **1º Termo de Aditamento (Prazo)** em mais 60 dias, com as suas devidas justificativas;

Considerando que, em **18 de Janeiro de 2021** foi solicitada a **1ª Notificação Administrativa** devido à obra estar parada;

Considerando que, em 12 de Fevereiro de 2021 foi solicitado o **2º Termo de Aditamento (Valor)**;

Considerando que, em **18 de Fevereiro de 2021** foi solicitado o **3º Aditamento de Prazo** em mais 60 dias, com as devidas justificativas;

Considerando que, em **18 de Janeiro de 2021** foi celebrado o **1º termo Aditamento (Prazo)** em mais 60 dias, com as suas devidas justificativas;

Considerando que em **19 de Abril de 2021** foi solicitado o **4º Aditamento (Prazo)** em mais 60 dias, com as devidas justificativas;

Considerando que, em **03/06/2021**, a fiscalização após a análise das justificativas da empresa sobre a obra estar parada, solicitou a penalidade da mesma, pois não apresentou um plano de recuperação e retorno para concluir a obra;

Considerando que, a obra está com aproximadamente **20%** dos serviços concluídos, e todos os serviços executados já foram pagos à empresa;

Sendo assim, solicito um parecer jurídico em relação ao contrato, pois a obra continua parada. Vale salientar que o prazo da Ordem de Serviço expirou em **31/07/2021** e o Contrato em **10/08/2021**

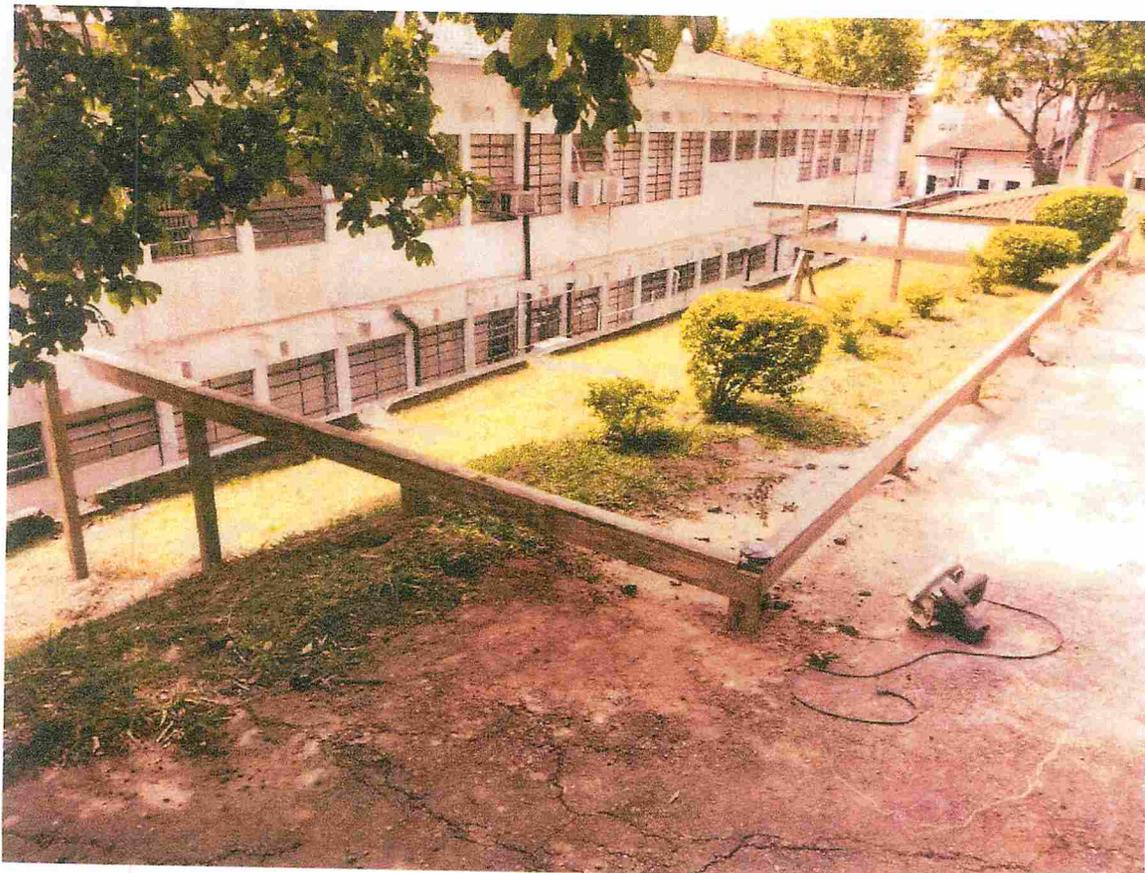
São Roque, 25 de Agosto de 2021.

Juliana Caldeveilla  
Diretora do Depto. de Planejamento  
e Meio Ambiente  
CREA 5062806308

Pedro Bensen  
Engenheiro Civil  
CREA: 0392153045

Recebido em 31/08 Patricia

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO MEDIÇÃO 04 – OBRA RAMPA ACESSIBILIDADE FÓRUM



GABARITO DA OBRA



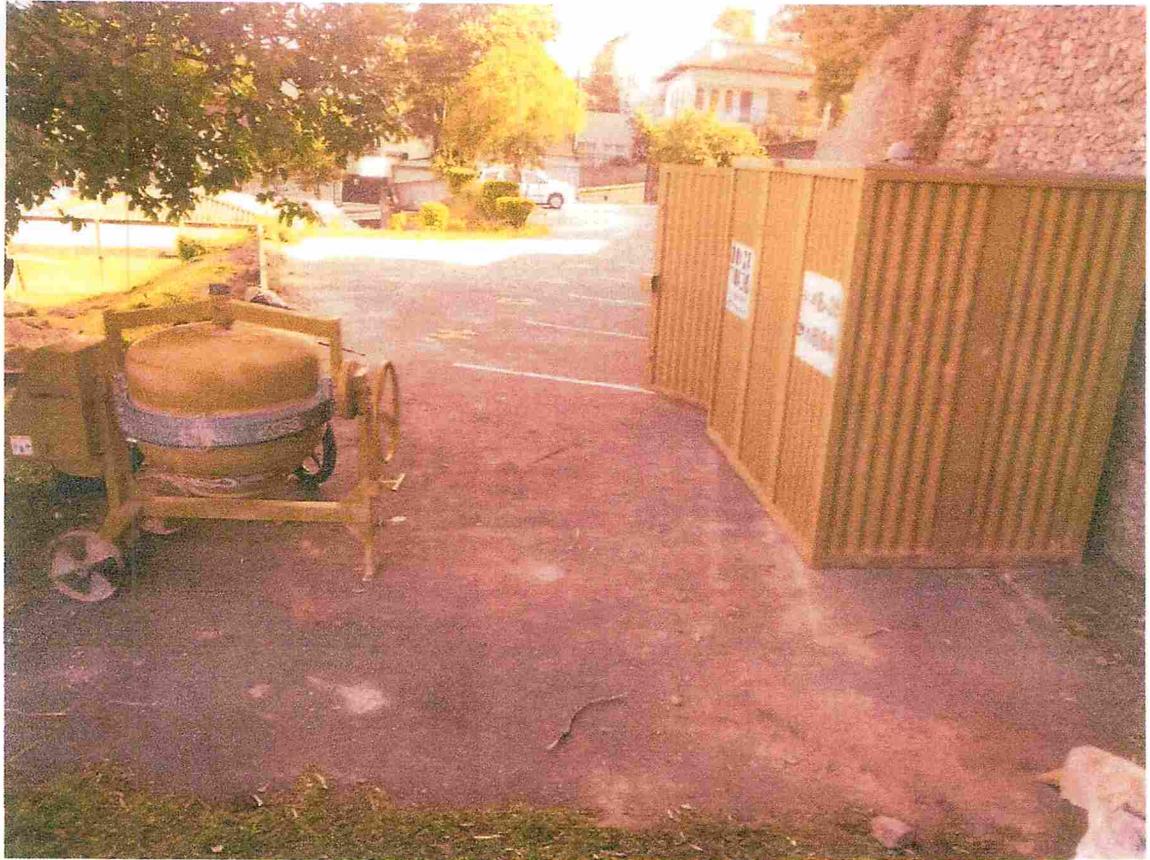
JZ

GABARITO DA OBRA



BROCAS DE CONCRETO ARMADO

FZ



CANTEIRO DE OBRAS



ESCAVAÇÃO VB

*FB*



LASTRO CONCRETO ALVENÁRIAS DE EMBASAMENTO



BLOCOS DE CONCRETO

J B



LASTRO DE CONCRETO ALVENÁRIAS DE EMBASAMENTO

*J B*

Pedro Augusto  
Engenheiro Civil  
CREA: 03321839/9